

Impressora Multifuncional 3 em 1 EcoTank® L3250



Compatível com o novo aplicativo Epson Smart Panel⁴

A EcoTank L3250 é uma multifuncional tanque de tinta 3 em 1 compacta que imprime, copia e digitaliza com baixo custo de impressão . Com sistema 100% sem cartuchos, imprime até 4.500¹ páginas em preto ou 7.500¹ páginas coloridas. A tecnologia MicroPiezo Heat-Free da Epson assegura impressões sem aquecimento com mais rapidez e qualidade, além de conferir confiabilidade à impressora.

- **Baixo custo de impressão:** imprime até 4.500 páginas em preto ou 7.500 páginas coloridas¹ com um kit de garrafas de tinta de reposição originais Epson.
- **Mais praticidade:** com tanques de abastecimento frontais que permitem o fácil acesso e visualização dos níveis de tinta.
- **Maior mobilidade:** configure, opere e resolva problemas remotamente através do novo aplicativo intuitivo Epson Smart Panel⁴.
- **Conectividade avançada:** com cabo USB, Wi-Fi e Wi-Fi Direct³ e rede Ethernet para grupos de trabalho

Ver Folheto

Modelo: C11CJ67303

★★★★★ (3139) [Escreva uma avaliação](#)

Visão geral

Tecnologia MicroPiezo Heat-Free™

Imprima sem aquecimento em alta performance e com melhor qualidade.

Garantia de até 2 anos

Registrando o produto no site Epson, obtenha até 2 anos² de garantia limitada estendida.

Aplicativo Smart Panel⁴

Para fácil configuração e operação através de dispositivos móveis.

Menor Custo de Impressão

Imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas¹ com cada kit de tintas de reposição original.

Conectividade Avançada

Com cabo USB, Wi-Fi® e Wi-Fi Direct³.

Impressão Otimizada de Fotos

Tons de preto aprimorados para garantir melhor impressão de textura, sombras e contraste em fotos.

- **Modo Rascunho Vívido:** Alta velocidade de impressão e melhor qualidade quando comparado ao modo rascunho tradicional.
- **Modo Criação de Tinta Preta:** Combina as tintas coloridas para continuar imprimindo e economizando tinta preta.
- **Tecnologia de abastecimento EcoFit:** simples, sem sujeira e sem desperdícios.
- **Sistema Tanque de Tinta 100% sem cartuchos.**
- **Impressão otimizada de fotos:** tons de preto aprimorados para garantir melhor impressão de textura, sombras e contraste em fotos.

O Que Está Na Caixa:

- Multifuncional Epson EcoTank L3250
- 1 kit de garrafas originais Epson T544 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo)
- Cabo de alimentação
- Cabo USB
- CD de instalação e Softwares Epson e Guia de instalação rápida
- Garantia do Produto
- Instrução para cadastro de garantia estendida

Especificações

Imprimir:

Tecnologia de impressão:

Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo®

Resolução máxima de impressão:

5.760 x 1.440 dpi

Velocidade de impressão ISO:

10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) ††

Velocidade de impressão:

Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta)†

Geral:

Sistemas operacionais:

Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bit, 64 bit)

Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente

Mac OS X 10.5.8 ou mais recente

Mac OS 11 ou mais recente

Dimensões:

Aberta: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm

Fechada: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm

Com embalagem: 43,6 x 40,8 x 24,4 cm

Peso:

Sem Embalagem: 3,9 Kg

Com Embalagem: 5,92 Kg

País de origem:

Brasil

Garantia:2 anos com registro do produto²**Cópia:**

Velocidade de cópia ISO:

7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta)††

Tamanho máximo da cópia:

A4/carta - 1.200 dpi x 2.400 dpi

Especificações do scanner:

Tipo de scanner:

Base plana com sensor de linhas CIS colorido

Resolução óptica:

1.200 dpi x 2.400 dpi

Profundidade de bit de cor:

48 bits de entrada, 24 bits de saída

Profundidade de bit monocromático:

16 bits de entrada, 1 bit de saída

Profundidade de bit de tons de cinza:

16 bits de entrada, 8 bits de saída

Área máxima de digitalização:

216 mm x 297 mm

Velocidade de digitalização:

11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi)†††

Conectividade:

Conectividade padrão:

USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi, Wi-Fi Direct³

Protocolos de impressão em rede:

TCP/IPv4, TCP/IPv6

Protocolos de gerenciamento de redes:

SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD

Segurança WLAN:

WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES)

Impressão do Dispositivo Móvel:

Epson Connect:

Epson Smart Panel™ App (iOS™, Android™), Epson Email Print®, Remote Print Driver

Outros:

Chromebook Native Print

Manuseio do papel:

Suporte de Papel:

Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 x 315 mm), Folio (215,9 x 330,2 mm), Executivo, Meia carta, A6

Foto: 4 x 6" (10 x 15 cm), 5 x 7" (13 x 18 cm), 8 x 10" (20 cm x 25 cm)

Envelopes: n°10

Definido pelo usuário: 54 mm x 86 mm - 215,9 mm x 1.200 mm

Tamanho máximo do papel:

215,9 mm x 1.200 mm

Tipos de papel:

Papel Comum e Papéis Especiais Epson

Capacidade de papel:

Alimentação traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício)

Capacidade de entrada de papel:

100 folhas de papel A4

Capacidade de bandeja de saída:

30 folhas de papel A4

Detalhes da Impressora:

Softwares inclusos:

CD: Printer Driver , Epson Photo+, Epson ScanSmart

Energia:

Voltagem nominal:

AC 100 - 240 V

Frequência nominal:

50 - 60 Hz

Consumo de energia:

12 W em operação e 0,7 W em repouso

Printers Facets:

Conectividade:

USB

Soluções Mobile

Recursos:

Impressão por Comandos de Voz

Uso Principal:

Para Casa

Tipo:

Multifuncional

Tanque de Tinta

Série da Impressora:

EcoTank

© 2022 Epson America, Inc.



À
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Ilmo. Pregoeiro
Dr. Jacé Alves de Oliveira

Ref.:
CONTRARRAZÕES RECURSAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
“PRIMEIRA RETIFICAÇÃO”

A empresa **Foco Projetos Educacionais e Comércio Varejista de Móveis Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob nº **30.531.122/0001-75**, situada na Rua da Praia, Nº 76, salas 0602 e 0603 – Santo Antônio, Recife – PE, neste ato por seu representante abaixo identificado, vem com fulcro nos termos do **art. 5, LIV e LV, da Constituição Federal/ 88**, os quais asseguram os Princípios do **Devido Processo Legal**, do **Contraditório e da Ampla Defesa**, ainda conforme previsto nos **Item 11**, do referido certame apresentar suas

CONTRARRAZÕES RECURSAIS,

Em face ao Recurso apresentado contra nossa empresa em **09/ 06/ 2022**, pela empresa **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51**, este que vimos contradizer pelas razões de fato e de direito listadas abaixo.



DOS FATOS

Organizado pela **Prefeitura Municipal de Princesa Isabel**, chamamento ao **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 “PRIMEIRA RETIFICAÇÃO”**, tendo como objeto: “contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de eletroeletrônico; Lousa interativa digital; Prato personalizado com foto; Colher/Faca/Garfo de mesa em aço inox; Longarina secretária 03 lugares; Cadeira e mesa de plástico; Playground; materiais de limpeza de uso pessoal, todos destinados para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental 2, através da Secretaria Educação de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência.” Sua abertura ocorreu aos 06 de junho de 2022, 08 horas, pelo site eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Visando nossa participação adquirimos o edital e atendendo as regras de apresentação da proposta e dos documentos nos moldes descritos do Edital, apresentamos e participamos no dia e hora da sua abertura.

Nossa empresa logrou êxito e em especial arrematamos o **item 01**, a saber:

“Multifuncional Colorida de alta produtividade. A multifuncional é um equipamento LED colorido com funções digitalização, cópia e impressão até 18 páginas por minuto ideal para uso doméstico ou seu negócio. Com alimentador automático de documentos (ADF) até 50 folhas oferece ganho de produtividade na digitalização e cópia. Economize tempo utilizando seu dispositivo móvel para imprimir e digitalizar, a conectividade é simples e fácil, também possibilita compartilhar o equipamento com usuários que estejam na mesma rede.”

Onde pode se ver as únicas informações técnicas foram:

1. *“Multifuncional”*
2. *“equipamento led colorido com funções digitalização”*
2. *“impressão até 18 páginas por minuto”*
3. *“Com alimentador automático de documentos (ADF) até 50 folhas”*
4. *“compartilhar o equipamento com usuários que estejam na mesma rede.”*

Especificações retiradas do próprio edital.

*Sucedede que a empresa, **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inconformada com o nosso êxito apresentou Recurso Administrativo contra nossa empresa. Alegando que no edital exigia modelo **LASER**. Mas como visto no descritivo do Edital acima, não faz menção dessa exigência a **LASER**. Assim, pela omissão do Edital em exigência de ser a*



LASER, apresentamos modelo que atendia ao que foi solicitado. Se, e tão somente se fosse solicitado Impresso Multifuncional a **Laser**, teríamos cotado a **Laser**.

Cotamos **Impressora Marcar Epson, Modelo L3250, Multifuncional, c/ Led**, equipamento colorido com funções de digitalização, cópia e impressão, com bandeja para 100 folhas, impressão superior a 18 páginas por minuto, o dobro do que o edital exige 50 folhas e com acesso Wi fi para compartilhamento.

Segue em Anexo Catalogo completo, na falta de 1 catalogo anexamos 2 catálogos um catalogo técnico e outro comercial.

Repetimos o que a empresa **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, quer é inserir um descritivo após a abertura do processo, interpretar que seria impressora a **LASER**, o momento oportuno para tirar dúvidas ou alterar descritivo era via impugnação, feita a abertura do processo, descritivo é o que consta no termo, não cabendo outras interpretações extensivas.

De acordo com a empresa **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, a empresa citada se fez de prejudicada tendo interposto recurso administrativo sob a afirmação que nossa empresa descumpriu o edital. Mas o edital não citada a expressão “Laser”

Pela ausência dessa exigência, não, há de ser recepcionado o mérito do Recurso apresentado pela empresa **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, elencamos abaixo as razões de Direito e ao Final nossos Pedidos.



DO DIREITO

Constante do **Edital do Certame, Clausula do Recurso** constante, do **item 18**,

in verbis:

“11. DOS RECURSOS

11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.”

Concedido prazo até o dia 13/ 06 / 2022, às 18 horas para apresentação das contrarrazões, cumprimos o requisito da tempestividade.

As questões levantadas, analisando as e os referidos apontamentos, a citar:

“A empresa Foco não atendeu ao descritivo” – Falso pelas informações prestadas, sendo de possível verificação no folder comercial e no catalogo técnico do fabricante em anexo.

O descritivo do edital claro sobre a especificações.

Sobre o julgamento da Habilitação da Licitante, onde ao final como conclusão considerou que a nossa empresa preencheu todas as exigências de habilitação estabelecidas pelo edital, tendo o Pregoeiro decidido e julgado habilitação a nossa empresa. Ou seja, questão pacificada.



Verificando o Recurso apresentado pela empresa recorrente, verificamos não aponta motivos fundamentados, não aponta motivação, no passo que não identifica a menção a expressão “LASER” no Edital.

Não obstante esses pontos é fato notório que não há razão de fato e de direito para inabilitação.

Esses são os Fatos que oferecemos nossas defesas.

Ab initio litis, imperioso constatar, que a Recorrente, através de suas razões recursais, tentou apenas alegar de forma retórica.

Vejamos os válidos ensinamentos do Professor¹:

“O Estatuto reza que no julgamento, que deve ser objetivo, o órgão administrativo deve levar em conta os fatores referidos no instrumento convocatório (art. 45). Fatores são, pois, os elementos que a comissão julgadora pode considerar para a escolha.”

Pelo fato da Recorrida ter sido classificada no certame, logicamente por ter apresentado uma proposta, completamente escorreita e, mais que isso, SOBREMANEIRA MENOR QUE A DA RECORRENTE, a Recorrida fora declarada como vencedora da licitação, não havendo como ter outro entendimento.

Neste ínterim, o desejo da Recorrente de querer desclassificar a Proposta da Recorrida, num patamar financeiro menor que a sua, se apresenta, tão somente, como uma fracassada tentativa de desviar o princípio legal do certame, mormente quando já restou comprovado neste processo a ausência de qualquer mácula face à Proposta ora apresentada.

Vale colacionar os preciosos ensinamentos do Eminentíssimo Professor e Procurador de Justiça, **Dr. JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO**, em sua obra já citada, às fls. 198, *in verbis*:

“... A estes (administradores) incube agir com lealdade e boa-fé no trato aos particulares, procedendo com sinceridade e descartando qualquer conduta astuciosa ou eivada de malícia. A licitação veio prevenir eventuais condutas de improbidade por parte do administrador, algumas vezes curvados a acenos ilegítimos por arte de particulares, outras levados por sua própria deslealdade para com a Administração e a coletividade que representa. Daí a vedação de que se lhe impõe, de optar por determinado particular. Seu dever é o de realizar o procedimento para que o contrato seja firmado com aquele que apresentar a melhor proposta. Nesse ponto a moralidade administrativa se toca com o próprio princípio da impessoalidade, também insculpido no artigo 37, caput, da Constituição, porque, quando o administrador não favorece este ou aquele interessado, está ipso facto, dispensando tratamento impessoal a todos.”

¹ Professor JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, *in* Manual de Direito Administrativo, 10ª edição revista, ampliada e atualizada, Editora Lumen Júris, Rio de Janeiro, 2003:



O *caput* do **artigo 45** e o **inciso I, do § 1º**, do mesmo artigo, do **Diploma das Licitações**, são claríssimos ao determinar que:

“Art. 45 – O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou o responsável pelo Convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente neles referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.”

Destarte, resta mais que claro que V. S.^a. deverá manter a classificação da Recorrida e, conseqüentemente, desprover o Recurso proposto da Recorrente, sob pena de se ferir todo o Compêndio da

Licitação, seus princípios e entendimentos doutrinários.

DA NECESSIDADE DO RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E DA RAZOABILIDADE - Além dos fundamentos acima expendidos – os quais de *per si* já arrimam exhaustivamente as pretensões da Recorrida – vale explanar que para o julgamento acertado desta contenda V. S.^a. não poderá, nunca e em tempo algum, perder de vista o raciocínio utilizado quando da prolação da decisão que classificou a Recorrida no primeiro lugar do certame, pertinente ao princípio da eficiência administrativa, ora erigido no artigo 37, da nossa Carta da República de 1988, por força da já antiga Emenda Constitucional de nº 19, pelo qual deverá haver o razoável aproveitamento dos meios e recursos colocados à disposição do administrador público, alinhados às necessidades públicas existentes, incidindo, aí, igualmente, o princípio da economicidade e da razoabilidade.

Neste diapasão, vê-se que a solução para tal filigrana jurídica deverá ter, necessariamente, arrimo nos vários princípios constitucionais e infraconstitucionais existentes em nosso Direito Administrativo pátrio, os quais, inclusive, devem ser diuturnamente defendidos por todos os Entes Públicos, já que isto é uma condição sine qua non e obrigatória para a validade e legalidade do ato administrativo, para que, dessa forma, possa haver a ratificação da anterior decisão administrativa, trazendo uma acertada e feliz análise dos fatos, bem como do seu julgamento administrativo.

Por isso, o respeito à legalidade leva à manutenção da classificação da Recorrida, por estar aí incluso todo o benefício da melhor contratação e, com tal decisão, V. S.^a. estará defendendo os princípios da eficiência, da economicidade e, principalmente, da razoabilidade administrativa, os quais condicionam a validade dos atos administrativos, máxime quando a pretexto do exercício da competência discricionária.



DO PEDIDO

EX POSITIS, e por ser da mais clara e cristalina *Justitia*, requer:

Seja totalmente desprovido o Recurso Administrativo no seu mérito, ora interposto, pela empresa **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **65.149.197/0002-51**, que pedia a Inabilitação da empresa **Foco Projetos Educacionais**, alegando que descumpriu o edital e como vimos não prosperam suas alegações, conforme fundamentação supramencionada e os documentos anexos.

Que nossa empresa permaneça integralmente classificada em primeiro lugar do presente certame, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Que se necessário abra vistas ao setor técnico para que emita sua opinião.

Que se necessário dê vistas ao setor jurídico.

Que na improcedência do nosso pedido que este seja encaminhado a autoridade superior.

Que se publique a decisão em site ou encaminhe e-mail, aos participantes licitantes para que se manifestem se necessário.

Nestes Termos Pede e

Aguarda Deferimento.

Recife (PE), 12 de junho de 2022.

JOAO PAULO RODRIGUES
CARNEIRO LIMA:94991901472

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO RODRIGUES CARNEIRO
LIMA:94991901472
Dados: 2022.06.13 16:16:41 -03'00'

Foco Projetos Educacionais e Comércio Varejista de Móveis Eireli
CNPJ/ MF sob nº **30.531.122/0001-75**
João Paulo Rodrigues Carneiro Lima
Proprietário

EcoTank® L3250

IMPRIME | COPIA | DIGITALIZA | WIRELESS



CONFIABILIDADE

MicroPiezo Heat-Free™

Imprima sem aquecimento em alta performance e com melhor qualidade



Impressão otimizada de fotos

Tons de preto aprimorados para garantir melhor impressão de textura, sombras e contraste em fotos



Imprime rapidamente

Velocidade máxima de até 33 ppm¹ em preto e 15 ppm¹ em cores



CONVENIÊNCIA



Aplicativo Smart Panel**

Fácil configuração e operação a partir de dispositivos móveis



Sistema de abastecimento codificado EcoFit™

Simplex, sem sujeira e sem desperdício



Conectividade avançada

Wi-Fi® e Wi-Fi Direct®⁶



Compacta e leve

Desenhada para ocupar pouco espaço



Tanques frontais integrados

Fácil visualização dos níveis de tinta



Modo rascunho vívido

Alta velocidade com mais qualidade do que no modo rascunho tradicional



Modo criação de tinta preta

Combina as tintas coloridas para continuar imprimindo e economizando tinta preta

ECONOMIA

Menos custos, mais economia

100%
SEM CARTUCHOS



— IMPRIME ATÉ —
4.500 PÁGINAS EM PRETO⁵
7.500 PÁGINAS COLORIDAS⁵

Utilize sempre tintas originais Epson. Proteja sua impressora. Proteja seu investimento.

Funcionalidade **3 em 1**

Imprime, copia e digitaliza em alta qualidade

60 MILHÕES
NOS PREFEREM*



Tranquilidade com respaldo Epson

Garantia limitada estendida de até 2 anos com registro do produto⁴.